



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº DE 2025 (Do Sr. AUREO RIBEIRO)

Apresentação: 22/10/2025 11:28:36.227 - Mesa

RIC n.6660/2025

Requer informação ao Ministério da Defesa para que disponibilize a esta Casa as ações para permitir o acesso de Cabos e Sargentos do Quadro Especial da Aeronáutica (QESA), oriundos do Quadro de Cabos da Aeronáutica, à graduação de Suboficial da Aeronáutica.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Carta Magna e do art. 226, II, cumulado com o art. 116 e 115, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), requero que seja solicitada informação ao Exmo. Sr. José Múcio Monteiro Filho, Ministro de Estado da Defesa, acerca das ações do Ministério para permitir o acesso de Cabos e Sargentos do Quadro Especial da Aeronáutica (QESA), oriundos do Quadro de Cabos da Aeronáutica, à graduação de Suboficial da Aeronáutica.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento pretende obter informações sobre as ações do Ministério para permitir o acesso de Cabos e Sargentos do Quadro Especial da Aeronáutica (QESA), oriundos do Quadro de Cabos da Aeronáutica, à graduação de Suboficial da Aeronáutica.



* C D 2 5 1 5 8 8 8 7 5 2 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Faz-se menção à Indicação¹ feita por este parlamentar que, em setembro de 2023, foi enviada ao Poder Executivo sugerindo que o governo elaborasse projeto de lei para solucionar definitivamente a questão. Frisa-se que a iniciativa, quando enviada pelo Poder Executivo, visa corrigir desigualdades históricas enfrentadas por esses militares, abordando aspectos administrativos e legais que afetam suas carreiras e, sobretudo, as condições de vida desses profissionais que se encontram em situação de vulnerabilidade. Porém, até a data da apresentação deste requerimento, não se tem notícia do envio da referida proposição.

Atualmente, os militares do QESA enfrentam barreiras de progressão na carreira, quando comparados aos Taifeiros da Aeronáutica (QTA). A Lei 12.158/2009 assegurou a esses o acesso à graduação de Suboficial, enquanto os Sargentos do QESA permanecem limitados a Segundo-Sargento. Situação que contraria os princípios de hierarquia e isonomia previstos no artigo 142 da Constituição Federal e no Estatuto dos Militares (Lei 6.880/1980).

Os militares do QESA são cabos que ingressaram no quadro após 15 ou 20 anos de serviço, dependendo do período de incorporação. Embora tenham alcançado a graduação de Terceiro-Sargento, não tiveram oportunidade de progressão ao posto de Suboficial, diferentemente dos militares do QTA, que conseguem chegar a Suboficial em cerca de 28 anos de serviço. A estagnação na carreira coloca esses profissionais em uma posição de desvantagem, afetando sua estabilidade financeira e psicológica.

A hierarquia militar estabelece que Cabos têm precedência sobre Taifeiros-Mor. No entanto, a atual legislação permite que Taifeiros-Mor sejam promovidos a Terceiro-Sargento com 6 anos de serviço e alcancem o posto de Suboficial, enquanto os Cabos do QESA precisam de 19 a 24 anos para alcançar apenas a graduação de Segundo-Sargento.

Essa distorção compromete a hierarquia e gera desigualdade de tratamento. Também afeta o princípio da razoabilidade e os direitos fundamentais

¹ INC 1.287/2023 Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2388815> Acessado em: 21/10/2025





CÂMARA DOS DEPUTADOS

dos militares do QESA. A vulnerabilidade desses profissionais se agrava à medida que suas condições de trabalho e remuneração não são condizentes com o tempo de serviço e dedicação prestados à Força Aérea Brasileira.

Agravando a situação, a Lei 13.954/2019 reestruturou a carreira militar e aumentou a diferença salarial entre Suboficiais e Terceiros-Sargentos:

- Suboficial (QTA): Após a Lei 13.954/2019, rendimento líquido de R\$ 9.461,24 (aumento de 35,03%);
- Terceiro-Sargento (QESA): Rendimento líquido de R\$ 4.774,63 (aumento de apenas 4,2%).

A diferença salarial agrava a desigualdade e impacta negativamente a qualidade de vida dos militares do QESA e suas famílias. É urgente reconhecer que, sem uma correção adequada, esses profissionais continuarão expostos a riscos que afetam não apenas suas vidas, mas também a eficiência e o moral das Forças Armadas.

Diante dessa realidade, é imprescindível que o Ministério se posicione sobre tal injustiça. A omissão ou a falta de uma postura firme para solucionar a desigualdade enfrentada pelos QESA perpetua a vulnerabilidade desses militares e mina os princípios de justiça e equidade que deveriam nortear a carreira militar.

Para corrigir essas distorções, é essencial que os Sargentos do QESA tenham o mesmo direito de progressão ao posto de Suboficial, assim como ocorre com os militares do QTA. Medida que respeita os princípios de hierarquia, isonomia e razoabilidade.

Sobre o tema, questiona-se ao Ministério:

1. Qual é o posicionamento do Ministério sobre a urgência de corrigir a disparidade imposta aos Sargentos do QESA, especialmente quando comparada à progressão até Suboficial concedida ao Quadro de Taifeiros (QTA) pela Lei 12.158/2009?
2. O Ministério reconhece que a situação atual contraria os princípios de hierarquia e isonomia?





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 22/10/2025 11:28:36.227 - Mesa

RIC n.6660/2025

3. O Ministério recebeu a Indicação N.º 1.287/2023, enviada em 05/10/2023 por meio do Ofício 1ªSec/I/E nº 369/2023, sugerindo que o Poder Executivo elabore um projeto de lei para garantir o acesso do QESA à graduação de Suboficial. Qual é o status atual dessa análise e qual a previsão de resposta ao Congresso?
4. O Ministério da Defesa já realizou os estudos de impacto orçamentário e atuarial para quantificar o custo da promoção dos sargentos do QESA, incluindo inativos e pensionistas?
5. Como o Ministério garantirá que a medida seja implementada em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal e sem risco de questionamentos futuros?
6. Existe alguma minuta de projeto em elaboração no Ministério para assegurar a progressão do QESA a Suboficial, e qual seria o prazo realista para o envio desse projeto à Casa Civil, reconhecendo que essa via (iniciativa do Executivo) é considerada a mais segura juridicamente?
7. O Ministério possui alguma proposta, além da ascensão a Suboficial, para mitigar o impacto financeiro e promover um reajuste que seja justo para a base da pirâmide militar, especialmente para esses militares do QESA?
8. De que forma o futuro projeto de lei, sob análise do Ministério da Defesa, deve tratar a questão da retroatividade de direitos ou da reparação para os veteranos que foram para a inatividade sem a promoção, e como será assegurada a justa equiparação dos benefícios para os pensionistas?

Finalizados os questionamentos, solicita-se que o referido Ministério encaminhe à Câmara dos Deputados as respostas em meio físico e digital.

Por todo o exposto, pedimos o apoio dos pares para a aprovação desse requerimento.



* C D 2 5 1 5 8 8 8 7 5 2 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Sala das Sessões, de de 2025

Deputado Federal AUREO RIBEIRO
Solidariedade/RJ

Apresentação: 22/10/2025 11:28:36.227 - Mesa

RIC n.6660/2025



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251588875200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Aureo Ribeiro

